

PREGÃO ELETRÔNICO

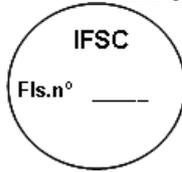
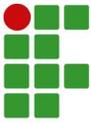
Nº 106/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PLÁSTICOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

DATA DA ABERTURA: 06/12/2021 às 09h

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FONE: (49) 3561-5708 - (49) 3561-5705



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
(Processo Administrativo nº 23292.031188/2021-12)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2021

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br

1 DO OBJETO

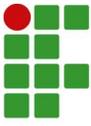
- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais de Consumo Plásticos para o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a



este Pregão.

3.4 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

I. Credenciamento;

II. Habilitação Jurídica;

III. Regularidade fiscal federal;

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

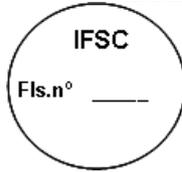
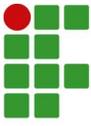
4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou



insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 nos **itens exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2.1 nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

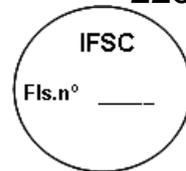
4.4.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

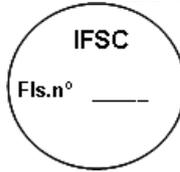
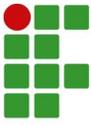
6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua



apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

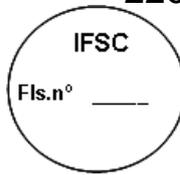
7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo SISTEMA os respectivos lances.



- 7.10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.12 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.]

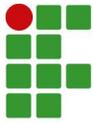
8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h (duas horas) ou prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

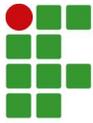
9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

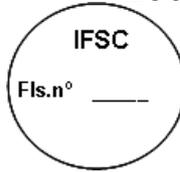
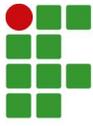
9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do



recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

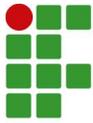
9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.10.1.1 Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

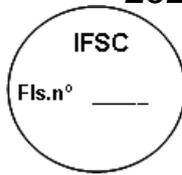
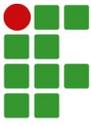
9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer



dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, ou prazo definido pelo Pregoeiro, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

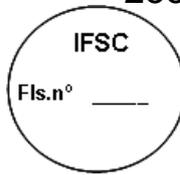
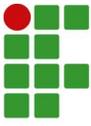
10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro



licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF,



sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

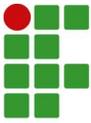
15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78



da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura da Ata de Registro de Preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DAS OBRIGAÇÕES E DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as obrigações da Contratante e da Contratada, e as regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

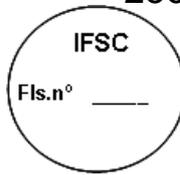
17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

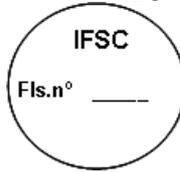
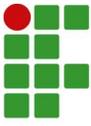
17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6 não mantiver a proposta;
- 17.1.7 cometer fraude fiscal;
- 17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 17.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, as cópias do processo administrativo que forem necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 17.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

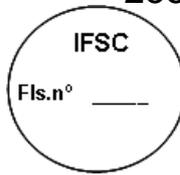
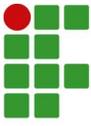
19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.cdr@ifsc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat, Caçador/SC – CEP 89503-550.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

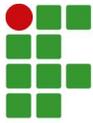
20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 Os critérios de sustentabilidade adotados para essa aquisição são balizados pelo Guia Nacional



de Licitações Sustentáveis e demais legislações pertinentes, e podem ser verificados diretamente nas descrições dos itens contidas no Quadro de Especificações Mínimas.

20.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, www.ifsc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat, Caçador/SC – CEP 89503-550, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

ANEXO III – Modelo da Autorização de Fornecimento

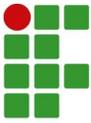
ANEXO IV – Declaração do Simples Nacional (conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

ANEXO V – Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 01 de novembro de 2021

ALOISIO SILVA JUNIOR

Pró-Reitor de Administração do IFSC

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Processo n.º 23292.031188/2021-12****1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de **Materiais de Consumo Plásticos para o IFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.

AS QUANTIDADES QUE, PORVENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec n° 7.892/13.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

2.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos n° 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

2.4 Esta licitação de Materiais de Consumo Plásticos se faz necessária para atender às necessidades do Instituto Federal de Santa Catarina no que diz respeito ao suprimento de materiais consumíveis utilizados nas atividades do Curso Técnico Integrado em Plásticos do Câmpus Caçador e outros cursos



técnicos e de graduação correlatos com a área e que estão presentes em diversos câmpus do IFSC. Ainda, os insumos atenderão diversas atividades de pesquisa e extensão que demandam o uso dos materiais que compõem esta licitação. A aquisição dos mesmos é imprescindível, pois, o uso de equipamentos como injetora, extrusora-sopradora, termoformadora e extrusora de termoplásticos depende destes insumos. Todos os equipamentos são voltados para a transformação de termoplásticos e já foram adquiridos pela instituição há alguns anos. A perda pelo não uso por parte dos alunos torna-se irreparável visto que, principalmente no curso técnico integrado em plásticos, as competências proporcionadas pelos mesmos encontram-se listadas no catálogo nacional de cursos técnicos como uma exigência para sua formação.

2.5 A aquisição contribuirá no desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos do IFSC, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável. Ainda, pretende-se ampliar o contato dos alunos com diferentes materiais e processos visando uma consolidação dos conhecimentos técnicos, bem como um maior envolvimento com as tecnologias encontradas nas empresas e setores da economia, futuros locais de trabalho dos egressos.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

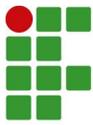
3.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificados na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89503-550, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .

Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bilingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax:



	3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br .

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

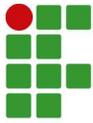
4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



4.8 A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, nas hipóteses abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa:

4.8.1 O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

4.8.2 A Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

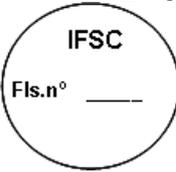
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 4.1 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



6.1.4 Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.

6.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).

6.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.

6.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

6.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

6.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

6.1.14 **Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo V deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.**

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do



objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

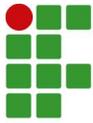
9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

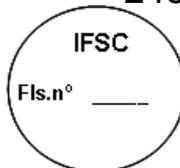
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.14 A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56



Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ do Câmpus São Miguel, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus Avançado.

9.15 Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Câmpus, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

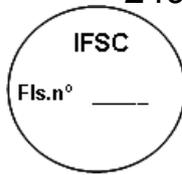
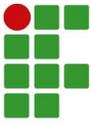
10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

12.2.2.1 de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

12.2.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

12.2.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

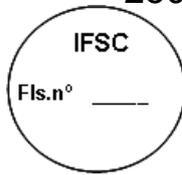
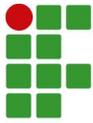
12.2.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

12.2.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

12.2.2.6 de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

12.2.2.7 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.8 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou



a pedido da mesma;

12.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

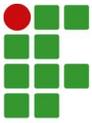
12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Florianópolis, 01 de novembro de 2021.

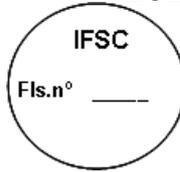
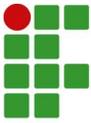
Eduardo Nascimento Pires
Professor EBTT

Rodrigo Acácio Paggi
Coordenador COMAF

Ozéias Carlím do Prado
Técnico em Plásticos

Sandra Elisa Miosso
Administradora

Welinton Haas
Chefe DAM

**ANEXO II****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º **XXXX**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) sua Reitor(a), Sr(a) NOME XXXXXXXX, RG nº XXXXXX-X - SSP/SC, CPF XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2021, processo administrativo n.º 23292.031188/2021-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Consumo Plásticos para o IFSC**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 106/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos



participantes.

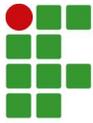
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **XX/XX/20XX**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

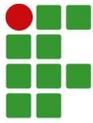


preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

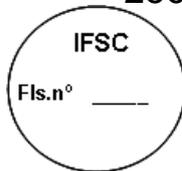
7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.5. Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de20XX.

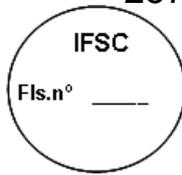
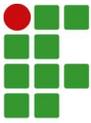
NOME XXXXXXXX
REITOR(A) DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.


ANEXO II-A DO EDITAL
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS
Pregão nº 106/2021 - SRP
Processo nº 23292.031188/2021-12

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
E-MAIL					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL	R\$				

**ANEXO II-B DO EDITAL****ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 106/2021 – IFSC**

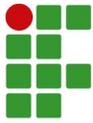
A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **106/2021** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

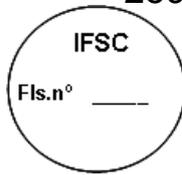
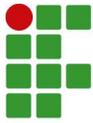
_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)


ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – IFSC
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
**LOCAL DE
ENTREGA:**

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
E-MAIL					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura
Responsável IFSC



ANEXO IV

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração **quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços** conforme determinado na legislação e no Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

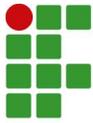
a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação



ANEXO V
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.031188/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 106/2021

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto no Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 01/11/2021 15:55

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.031188/2021-12 - PE 106/2021 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PLÁSTICOS PARA O IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	CHAPAS PARA TERMOFORMAGEM. CHAPA DE PETG (POLI-TEREFTALATO DE ETILENO GLICOL), PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE APRESENTAR MOLDABILIDADE ADEQUADA AO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,5 M DE LARGURA. A ESPESSURA DEVE SER ENTRE 0,5 E 1,5MM. COR CRISTAL OU BRANCO TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	270	51,62	13.937,40
2	CHAPAS PARA TERMOFORMAGEM. CHAPA DE POLIESTIRENO, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE APRESENTAR MOLDABILIDADE ADEQUADA AO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,5 M DE LARGURA. A ESPESSURA DEVE SER ENTRE 0,5 E 1,5MM. COR A DEFINIR.	UNIDADE	280	54,98	15.394,40
3	Desmoldante em spray, livre de solventes e álcool, para aplicação em moldes e superfícies planas, compatível com termoplásticos. Temperatura de cura mínima de 100°C. Embalagem deve conter no mínimo 300ml	UNIDADE	124	17,49	2.168,76
4	GELCOAT ORTOFTÁLICO PARA USO GERAL COM CATALISADOR. BASE POLIÉSTER. DEVE FORNECER ACABAMENTO COM ELEVADO BRILHO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM APROXIMAMENTE 1 KG. COR A DEFINIR.	UNIDADE	30	65,90	1.977,00
5	POLÍMERO POLICARBONATO EM PELLETS ADEQUADO AO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C/2,16KG) EM FAIXA COMPREENDIDA ENTRE 0,3 E 5g/10MIN. SEM PIGMENTAÇÃO. MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 25KG.	QUILO	500	29,11	14.555,00
6	POLÍMERO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM PELLETS ADEQUADO AO PROCESSO DE EXTRUSÃO-SOPRO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C/2,16KG) EM FAIXA COMPREENDIDA ENTRE 0,30 E 5G/10MIN. SEM PIGMENTAÇÃO. MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 25KG.	KG	500	16,15	8.075,00
7	POLÍMERO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM PELLETS ADEQUADO AO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C/2,16KG) EM FAIXA COMPREENDIDA ENTRE 10 E 20G/10MIN. SEM PIGMENTAÇÃO. MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 25KG.	KG	500	16,50	8.250,00
8	POLÍMERO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR EM PELLETS ADEQUADO AO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C/2,16KG) EM FAIXA COMPREENDIDA ENTRE 20 E 30G/10MIN. SEM PIGMENTAÇÃO. MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 25KG.	KG	500	20,40	10.200,00
9	POLÍMERO TERMOPLASTICO POLIAMIDA 66 DE BAIXA VISCOSIDADE EM PELLETS ADEQUADO AO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C/2,16KG) EM FAIXA COMPREENDIDA ENTRE 0,3 E 10G/10MIN. SEM PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DE SER SIMILAR A MARCA QUADRANT EPP NYLON 101. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 25KG.	KG	505	56,04	28.300,20
10	POLÍMERO POLIPROPILENO EM PELLETS ADEQUADO AO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C/2,16KG) EM FAIXA COMPREENDIDA ENTRE 20 E 50G/10MIN. SEM PIGMENTAÇÃO. MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 25KG.	KG	500	14,09	7.045,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	SISTEMA EPÓXI DE CURA A FRIO PARA LAMINAÇÃO, APRESENTANDO EXCELENTE MOLHABILIDADE E IMPREGNAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM COMPÓSITOS, ADEQUADO PARA ADESIVOS, FUNDIÇÃO, ENCAPSULAMENTO, FERRAMENTARIA, LAMINAÇÃO E REVESTIMENTOS. DEVE VIR ACOMPANHADA DO CATALISADOR ADEQUADO, COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EMBALAGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG (COM TOLERÂNCIA DE 250g) DE RESINA EPÓXI.	KG	53	139,93	7.416,29
12	RESINA TERMOFIXA DE POLIÉSTER INSATURADA ORTOFTÁLICA, PARA LAMINAÇÃO DE COMPÓSITOS. DEVE VIR ACOMPANHADA DO CATALISADOR ADEQUADO, COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EMBALAGEM. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG (COM TOLERÂNCIA DE 150g) DE RESINA POLIÉSTER.	KG	44	55,93	2.460,92
13	Saco Plástico transparente para cestas básicas nas medidas 50x80. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	93	100,58	9.353,94
14	TECIDO BIDIRECIONAL EM FIBRA DE ARAMIDA. MATERIAL RECOMENDADO PARA LAMINAÇÃO MANUAL COM RESINAS POLIÉSTER, EPÓXI OU FENÓLICAS. DEVE SER ENTREGUE POR METRO, COM LARGURA DO TECIDO DE PELO MENOS 1(UM) METRO.	M2	65	191,23	12.429,95
15	TECIDO BIDIRECIONAL EM FIBRA DE CARBONO 200G/M ² TIPO E. MATERIAL RECOMENDADO PARA LAMINAÇÃO MANUAL COM RESINAS POLIÉSTER, EPÓXI OU FENÓLICAS. DEVE SER ENTREGUE POR METRO, COM LARGURA DO TECIDO DE PELO MENOS 0,5 METRO.	M2	38	187,00	7.106,00
16	TECIDO BIDIRECIONAL EM FIBRA DE VIDRO 200G/m ² TIPO E. MATERIAL RECOMENDADO PARA LAMINAÇÃO MANUAL COM RESINAS POLIÉSTER, EPÓXI OU FENÓLICAS. DEVE SER ENTREGUE POR METRO, COM LARGURA DO TECIDO DE PELO MENOS 0,5 METRO.	METRO	335	22,58	7.564,30

Valor Total do Processo: R\$ 156.234,16

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - appdocker3-srv1.appdocker3-inst1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUTIVO~~

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

23/11/2021 10:52:44

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 24/11/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00106/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00090/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
2329203118820211	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			16	
Objeto				
Aquisição de Materiais de Consumo Plásticos para o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação		
24/11/2021				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 24/11/2021 às 08:00	Em 06/12/2021 às 09:00			

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158516	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Gestão	Empenho
26438	2021 NE 111111

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2021 | Edição: 220 | Seção: 3 | Página: 96

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - UASG 158516

Nº Processo: 23292031188202112. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Plásticos para o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 24/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150, Coqueiros - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158516-5-00106-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALOISIO SILVA JUNIOR

Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 23/11/2021) 158516-26438-2021NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANA LUIZA SOUZA KLEIN – ME

CNPJ 05836559/0001-70

Esteio, 05 de Dezembro de 2021.

Ao

IF de Educação Ciência Tecnologia de SC

A/C Licitações / Salc

Ref.: Proposta pregão 106/2021

Item 13 – 93 Pacotes de Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 58 CM, Altura: 100 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,2 MM, Capacidade: 40 KG, pacotes com 10 un. resistente, Aplicação: Silagem , Cor: Branca Unitário R\$ 91,90 Total R\$ 8,546,70

Empresa :Enquadrada no Simples Nacional ,Marca SZ Fabricante Chromos – Procedência Nacional Validade Proposta :60 dias Entrega :30 Dias Impostos/Taxas/Frete :Incluso Banco: Caixa Econômica Federal Ag 0472 C/C 3588.4 Endereço: Rua 24 de agosto, 2650 Centro Esteio RS Cep: 93280086 Fones:51 30416646 51 982060970 e.mail:souzarepresentada@hotmail.com



ANA LUIZA SOUZA KLEIN

CPF 440125780-49 Responsável legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 15:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA LUIZA SOUZA KLEIN**
 CNPJ: **05.836.559/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.836.559/0001-70** DUNS®: **897721209**
 Razão Social: **ANA LUIZA SOUZA KLEIN**
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2022**
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2022
FGTS	Validade:	21/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.836.559/0001-70 DUNS®: 897721209
Razão Social: ANA LUIZA SOUZA KLEIN
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **495350 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/PE**
Data Aplicação: **27/02/2018**
Número do Processo: **15**
Descrição/Justificativa: **O fornecedor não atendeu ao pedido solicitado.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**
Data Aplicação: **27/08/2018**
Número do Processo: **25387000415201773** Número do Contrato: -
Descrição/Justificativa: **Com fundamento nos artigos 86 e 87, I da Lei 8666/93, foi aplicada a empresa a penalidade de advertência cumulada com multa moratória no importe de 3,3% calculada sobre o valor da nota fiscal eletrônica nº 18568733, decorrente de atraso/falha na execução do objeto relacionado à 2017NE801904 e pedido de compras nº 4100003925.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**
Data Aplicação: **07/04/2020**
Número do Processo: **64549001653202053** Número do Contrato: **Pregão nº 14/2019**
Descrição/Justificativa: **Advertência, por atraso na entrega da mercadoria a qual se refere o empenho 2019NE800474 - Pregão eletrônico nº 14/2019 - UG 160123.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.836.559/0001-70 DUNS®: 897721209

Razão Social: ANA LUIZA SOUZA KLEIN

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.836.559/0001-70 DUNS®: 897721209
Razão Social: ANA LUIZA SOUZA KLEIN
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.881.764/0001-33** DUNS®: **90*****57**
 Razão Social: **LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/02/2022**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2022
FGTS	Validade:	14/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2021
Receita Municipal	Validade:	11/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/11/2021 16:01

CPF: 494.127.876-34 Nome: SERGIO LUIZ COSTA

Ass: _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.836.559/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2003
NOME EMPRESARIAL ANA LUIZA SOUZA KLEIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE AGOSTO	NÚMERO 2650	COMPLEMENTO *****
CEP 93.265-169	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTEIO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3458-0329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **14:22:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018273838**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ANA LUIZA SOUZA KLEIN ME**
Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO, 2650**
CENTRO, ESTEIO - RS
CNPJ: **05.836.559/0001-70**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028223161**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para todos os fins e a quem interessar possa que a empresa a empresa ANA LUIZA SOUZA KLEIN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.836.559/001-70, com sede social na cidade de Esteio/RS é nosso habitual fornecedor de acetato/polyester, embalagem de papel (bobinas e folhas), papelão (caixas e chapas), plástico em PE ou PEBD (bobinas, sacos e filmes) todos os produtos em qualquer formato, espessura e pigmentação, para as mais diversas aplicações de embalagens para produtos, inclusive para uso em laboratórios, farmácias e hospitais, também no acondicionamento, transporte e proteção de produtos, cumprindo sempre fielmente as condições comerciais acordadas, tais como preços, prazos de entrega e pagamento, data de validade e apresentação dos produtos fornecidos.

Alvorada, 03 de Novembro de 2021.

André Bellebone
CPF: 386.577.830-53
Procurador

POLYMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Av. Das Indústrias, 135 - Distrito Industrial Solidão - Alvorada - RS - CEP: 94834-660

Fone: 51-34891195 - Fax: 51-34891573

Site: www.pollymer.com.br

e-mail: pollymer@pollymer.com.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Ana Luiza Souza Klein - ME *****
CNPJ 05.836.559/0001-70 com sede na Rua 24 de agosto, 2650 Esteio-RS**

Esteio, 14 de outubro de 2021, às 13h32min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/10/2021 13h32min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001332403886



Pregão Eletrônico

158516.1062021 .17041 .4400 .389060



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00106/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria 10/2021 de 02/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23292031188202112, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00106/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Plásticos para o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Filme Plástico

Descrição Complementar: Filme Plástico Aplicação: Agrícola , Comprimento: 500 M, Espessura: 22 Micra MÍCRON, Tipo: Termoplástico , Largura: 1,60 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 270

Unidade de fornecimento: UN

Valor Estimado: R\$ 51,6200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2

Descrição: Chapa

Descrição Complementar: Chapa Material: Poliestireno Extrudado , Aplicação: Extensão E Ensino Acadêmico , Comprimento: 1.200 MM, Espessura: 25 MM, Largura: 600 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: UN

Valor Estimado: R\$ 54,9800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 3

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Solução Aplicação: Madeira, Compensados E Resinados , Tipo: Desmoldante , Composição: Emulsão De Ácidos Graxos ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 124

Unidade de fornecimento: UN

Valor Estimado: R\$ 17,4900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4

Descrição: Resina

Descrição Complementar: Resina Aspecto Físico: Líquido , Solubilidade: Insolúvel Em Água , Composição Básica: Poliéster , Aplicação: Modelagem , Cor: Incolor , Tipo: Resina Cristal , Características Adicionais: Com Catalisador ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: LT

Valor Estimado: R\$ 65,9000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 5

Descrição: Polímero

Descrição Complementar: Polímero Massa Molar: Cerca De 35000 G/MOL, Forma Física: Grânulos Esbranquiçados (Pellets) , Fórmula Química: (C27h22o4s)N , Número De Referência Química*: Cas 25135-51-7 , Composição: Polissulfona ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: KG

Valor Estimado: R\$ 29,1100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 6**Descrição:** Polímero**Descrição Complementar:** Polímero Forma Física: Granulado , Fórmula Química: (Ch2ch2)Xých2ch(C2h5)“Y , Número De Referência Química*: Cas 25087-34-7 , Composição: Polietileno ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado: R\$** 16,1500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** Polímero**Descrição Complementar:** Polímero Forma Física: Granulado , Fórmula Química: (Ch2ch2)Xých2ch(C2h5)“Y , Número De Referência Química*: Cas 25087-34-7 , Composição: Polietileno ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado: R\$** 16,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 8****Descrição:** Polímero**Descrição Complementar:** Polímero Forma Física: Granulado , Fórmula Química: (Ch2ch2)Xých2ch(C2h5)“Y , Número De Referência Química*: Cas 25087-34-7 , Composição: Polietileno ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado: R\$** 20,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** Poliamida**Descrição Complementar:** Poliamida Aspecto Físico: Pó Branco, De Odor Brando , Diâmetro Partícula: Diâmetro De Partículas Entre 20 E 90 MICRA, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,999% , Característica Adicional: Puríssima (P.A.) , Número De Referência Química: Cas 25038-74-8 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 505**Valor Estimado: R\$** 56,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** Polímero**Descrição Complementar:** Polímero Forma Física: Granulado , Fórmula Química: Ých2ch(Ch3)“N , Número De Referência Química*: Cas 9003-07-0 , Composição: Polipropileno ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado: R\$** 14,0900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 11****Descrição:** Resina**Descrição Complementar:** Resina Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Plástico Termofixo , Aplicação: Mistura Com Agentes Endurecedore E Catalizadoror , Tipo: Epóxi ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 53**Valor Estimado: R\$** 139,9300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 12****Descrição:** Resina**Descrição Complementar:** Resina Aspecto Físico: Líquido , Solubilidade: Insolúvel Em Água , Composição Básica: Poliéster , Aplicação: Modelagem , Cor: Incolor , Tipo: Resina Cristal , Características Adicionais: Com Catalisador ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 44**Valor Estimado: R\$** 55,9300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** KG**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 13****Descrição:** Embalagem plástica**Descrição Complementar:** Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 58 CM, Altura: 100 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,2 MM, Capacidade: 40 KG, Aplicação: Silagem , Cor: Branca ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 93
Valor Estimado: R\$ 100,5800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: PCT
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANA LUIZA SOUZA KLEIN, pelo melhor lance de R\$ 91,9000 e a quantidade de 93 PCT .

Item: 14**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Aramida , Aplicação: Painel De Colete Balístico , Comprimento: 100 M, Cor: Amarelo Ouro , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Gramatura 510 G/M2 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 65**Valor Estimado:** R\$ 191,2300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** M**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 15****Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Material: Fibra De Carbono 0, Cor: Preta 0, Espessura: 0,34 NaN, Largura: 30 NaN, Características Adicionais: Densidade 302 G/M2, 50000 Filamentos 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 187,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 16****Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Carenagens Em Geral , Espessura: 1 MM, Tipo: Maleável ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 335**Valor Estimado:** R\$ 22,5800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** M**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Filme Plástico****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Chapa****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Solução****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Item deserto

06/12/2021 09:00:00

Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Resina****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Polímero****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Polímero****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Polímero****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Polímero****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Poliamida**Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 10 - Polímero****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Resina**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.881.764/0001-33	LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	53	R\$ 400,0000	R\$ 21.200,0000	06/12/2021 08:52:19
	Marca: RDL						
	Fabricante: RDL						
	Modelo / Versão: -						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Plástico Termofixo , Aplicação: Mistura Com Agentes Endurecedore E Catalizadoror , Tipo: Epóxi ,						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	00.881.764/0001-33	06/12/2021 09:00:00:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2021 09:05:35	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	06/12/2021 09:15:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:32:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:32:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 400,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:37:10	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:37:10	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:55:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 14:04:19	Recusa da proposta. Fornecedor: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante não negociou o preço com a pregoeira, nem enviou proposta atualizada ao preço estimado.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 14:04:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33.
Cancelado no julgamento	06/12/2021 17:08:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta enviada recusada por estar acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Resina

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/12/2021 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Embalagem plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.836.559/0001-70	ANA LUIZA SOUZA KLEIN	Sim	Sim	93	R\$ 100,0000	R\$ 9.300,0000	05/12/2021 14:15:20
	Marca: sz Fabricante: Chromos Modelo / Versão: 58 x 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 58 CM, Altura: 100 CM, c/10 un Material: Plástico , Espessura: 0,2 MM, Capacidade: 40 KG, Aplicação: Silagem , Cor: Branca Porte da empresa: ME/EPP						
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	93	R\$ 100,5800	R\$ 9.353,9400	25/11/2021 15:47:17
	Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Plástico transparente para cestas básicas nas medidas 50x80.Pacote com 100 unidades Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,5800	05.291.541/0001-30	06/12/2021 09:00:00:340
R\$ 100,0000	05.836.559/0001-70	06/12/2021 09:00:00:340
R\$ 92,8000	05.291.541/0001-30	06/12/2021 09:32:35:967
R\$ 91,9000	05.836.559/0001-70	06/12/2021 09:35:14:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2021 09:06:09	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	06/12/2021 09:15:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:31:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:31:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 100,0000 e R\$ 100,5800.
Encerramento	06/12/2021 09:36:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:36:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:59:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:18:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 16:16:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 16:24:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70.
Aceite de proposta	06/12/2021 17:02:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 91,9000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 17:09:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA LUIZA SOUZA KLEIN - CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.881.764/0001-33	LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	65	R\$ 400,0000	R\$ 26.000,0000	06/12/2021 08:52:19
Marca: TEC Fabricante: TEC Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aramida , Aplicação: Painel De Colete Balístico , Comprimento: 100 M, Cor: Amarelo Ouro , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Gramatura 510 G/M2 , Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	00.881.764/0001-33	06/12/2021 09:00:00:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2021 09:06:34	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	06/12/2021 09:15:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:37:59	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:37:59	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 400,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:43:00	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:43:00	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	06/12/2021 14:04:36	Recusa da proposta. Fornecedor: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante não negociou o preço com a pregoeira, nem enviou proposta atualizada ao preço estimado.
Cancelado no julgamento	06/12/2021 17:09:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta enviada recusada por estar acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.881.764/0001-33	LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 400,0000	R\$ 15.200,0000	06/12/2021 08:52:19
Marca: TEC Fabricante: TEC Modelo / Versão: -							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fibra De Carbono 0, Cor: Preta 0, Espessura: 0,34 NaN, Largura: 30 NaN, Características Adicionais: Densidade 302 G/M², 50000 Filamentos 0,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	00.881.764/0001-33	06/12/2021 09:00:00:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2021 09:06:51	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	06/12/2021 09:15:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:35:17	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:35:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 400,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:40:18	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:40:18	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	06/12/2021 14:04:54	Recusa da proposta. Fornecedor: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante não negociou o preço com a pregoeira, nem enviou proposta atualizada ao preço estimado.
Cancelado no julgamento	06/12/2021 17:09:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta enviada recusada por estar acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.881.764/0001-33	LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	335	R\$ 400,0000	R\$ 134.000,0000	06/12/2021 08:52:19
	Marca: TEC						
	Fabricante: TEC						
	Modelo / Versão: -						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fibra De Vidro , Aplicação: Carenagens Em Geral , Espessura: 1 MM, Tipo: Maleável ,						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	00.881.764/0001-33	06/12/2021 09:00:00:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2021 09:06:57	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	06/12/2021 09:15:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:33:59	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:33:59	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 400,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:39:00	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:39:00	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de	06/12/2021	Recusa da proposta. Fornecedor: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA,

proposta 14:05:06 CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Licitante não negociou o preço com a pregoeira, nem enviou proposta atualizada ao preço estimado.

Cancelado no julgamento 06/12/2021 17:09:41 Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta enviada recusada por estar acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	06/12/2021 09:01:10	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	06/12/2021 09:01:37	Estamos dando início ao certame referente ao pregão 106/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo Plásticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	06/12/2021 09:01:52	Sejam todos bem-vindos.
Pregoeiro	06/12/2021 09:02:06	As condições para participação neste processo constam no item 4 do edital.
Pregoeiro	06/12/2021 09:02:37	Pedimos que todos permaneçam logados no Sistema Compras.gov durante toda sessão para que possamos dar celeridade ao processo em questão, esclarecendo que a ausência durante a sessão e/ou a falta de resposta aos pedidos e questionamentos efetuados por esta pregoeira poderá(ão) ocasionar a recusa da proposta.
Pregoeiro	06/12/2021 09:03:00	Informamos desde já, que assim que o certame for homologado o sistema (Compras.gov) enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que querendo, façam a adesão ao Cadastro de Reserva do Item/Grupo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
Pregoeiro	06/12/2021 09:03:12	As rotinas para formação do Cadastro de Reserva que cabem aos fornecedores estão dispostas da página 6 (seis) em diante no manual, acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manuais-passo-a-pasoo/formacao-cadastro-reserva-srp.pdf .
Pregoeiro	06/12/2021 09:03:26	Realizaremos breve análise de admissibilidade das propostas. Permaneçam atentos. O sistema agora permite que vocês saibam o horário preciso da abertura para lances.
Pregoeiro	06/12/2021 09:05:05	Na sequência abriremos os itens, o modo de disputa será o aberto/fechado, conforme edital item 7.10.1.
Sistema	06/12/2021 09:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2021 09:15:00	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:15:01	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:15:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:15:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:15:03	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/12/2021 09:15:29	Desejamos boa sorte e bons lances a todos!
Pregoeiro	06/12/2021 09:15:48	Solicito desde já... ATENÇÃO e RESPONSABILIDADE nos lances ofertados durante o certame...
Pregoeiro	06/12/2021 09:16:00	Prezados licitantes, ofereçam seus melhores lances.
Pregoeiro	06/12/2021 09:20:15	Vamos lá senhores... aos lances! Vamos abaixar esses preços...
Pregoeiro	06/12/2021 09:21:32	Senhores licitantes, não será contratado nenhum item com valor maior ao preço estimado. Atentem-se aos valores de seus lances.
Pregoeiro	06/12/2021 09:24:18	Senhores licitantes, reafirmo que não serão aceitos itens com valores acima do valor estimado. Continuem enviando lances.
Sistema	06/12/2021 09:31:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 100,0000 e R\$ 100,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:07 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:32:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:09 do dia

		06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:33:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:59 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:35:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:17 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:36:08	O item 13 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:37:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	06/12/2021 09:37:10	O item 11 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:37:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:59 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:39:00	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	06/12/2021 09:39:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:40:18	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	06/12/2021 09:40:18	O item 15 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:43:00	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	06/12/2021 09:43:00	O item 14 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:43:05	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	06/12/2021 09:44:23	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Bom dia, senhor licitante!
Pregoeiro	06/12/2021 09:45:23	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - A empresa foi a primeira colocada para os itens 11, 14, 15 e 16, porém os preços oferecidos estão acima do valor estimado.
Pregoeiro	06/12/2021 09:46:27	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Em atendimento ao artigo 38 do novo decreto do pregão 10.024/2019, perguntamos à empresa se a mesma aceita melhorar sua proposta de preços.
Pregoeiro	06/12/2021 09:46:58	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Lembrando que não serão aceitos itens com valores acima do preço estimado.
Pregoeiro	06/12/2021 09:47:55	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Senhor licitante, aguardando sua manifestação. Lembro de mantermos a celeridade do processo.
Pregoeiro	06/12/2021 09:49:32	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Senhor licitante, solicito manifestação no chat....
Pregoeiro	06/12/2021 09:50:34	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Aceita negociar os valores de sua proposta, alinhados ao preço estimado dos itens para os quais vossa empresa foi primeira colocada?
Pregoeiro	06/12/2021 09:53:20	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Senhor licitante, é uma obrigação da empresa responder às solicitações do pregoeiro.
Pregoeiro	06/12/2021 09:55:16	Para LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Para dar celeridade ao processo, abrirei o prazo de 2h (duas horas) a partir deste momento para que seja enviada proposta readequada aos preços que deverão ser negociados. O prazo encerra às 11:55.
Sistema	06/12/2021 09:55:26	Senhor fornecedor LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.881.764/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	06/12/2021 09:56:01	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Senhor licitante, sua empresa foi a primeira colocada para o item 13.
Pregoeiro	06/12/2021 09:56:17	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Em atendimento ao artigo 38 do novo decreto do pregão 10.024/2019, perguntamos à empresa se a mesma não consegue melhorar sua proposta de preços.
Pregoeiro	06/12/2021 09:57:18	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Senhor licitante, peço que responda à solicitação no chat.
Pregoeiro	06/12/2021 09:58:13	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Senhor licitante, aguardando sua manifestação. Lembro de mantermos a celeridade do processo.
Pregoeiro	06/12/2021 09:59:14	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Para dar celeridade ao processo, abrirei o prazo de 2h (duas horas) a partir deste momento para que seja enviada proposta readequada ao seu melhor preço. O prazo encerra às 11:59.
Sistema	06/12/2021 09:59:17	Senhor fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 13.

Pregoeiro	06/12/2021 10:00:31	Esta sessão fica suspensa a partir deste momento. Retornaremos às 14h de hoje, dia 06/12 para continuidade da mesma. Os prazos para envio da documentação mantêm-se inalterados.
Pregoeiro	06/12/2021 10:00:47	Reabertura: 06/12/2021 às 14h.
Pregoeiro	06/12/2021 10:00:57	Bom dia a todos.
Sistema	06/12/2021 10:18:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70, enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	06/12/2021 14:00:24	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	06/12/2021 14:00:33	Sessão reaberta.
Pregoeiro	06/12/2021 14:02:11	Informo que o licitante LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA não enviou a proposta atualizada no prazo previsto e estando sua proposta inicial com valores acima do preço estimados, faremos a recusa da mesma.
Pregoeiro	06/12/2021 14:03:18	Para os itens 11, 14, 15 e 16 havia somente a proposta da empresa LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, sendo assim, estes itens estão fracassados.
Sistema	06/12/2021 14:04:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	06/12/2021 14:06:12	Em relação ao item 13, a licitante primeira colocada ANA LUIZA SOUZA KLEIN enviou o anexo no prazo estabelecido.
Pregoeiro	06/12/2021 14:06:32	Passaremos agora à análise da proposta da licitante ANA LUIZA SOUZA KLEIN para o item 13.
Pregoeiro	06/12/2021 14:07:05	Suspenderemos esta sessão até às 16h de hoje para análise da documentação da licitante ANA LUIZA SOUZA KLEIN.
Pregoeiro	06/12/2021 14:07:30	Reabertura da sessão: 06/12/2021 às 16h.
Pregoeiro	06/12/2021 15:59:58	Sessão reaberta.
Pregoeiro	06/12/2021 16:01:22	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Senhor licitante, foi verificado que em sua proposta está a oferta de pacotes com 10unid cada, porém nosso edital pede "Saco Plástico transparente para cestas básicas nas medidas 50x80. Pacote com 100 unidades".
Pregoeiro	06/12/2021 16:01:38	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Seria um erro de digitação?
Pregoeiro	06/12/2021 16:02:14	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Solicito que responda no chat, informando se houve erro de digitação ou se a oferta é de fato de 10unid em cada pacote.
05.836.559/0001-70	06/12/2021 16:02:18	um momento enquanto verifico pois via de regra a descrição é copiada do TR e não do edital
Pregoeiro	06/12/2021 16:03:39	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - No aguardo.
05.836.559/0001-70	06/12/2021 16:10:09	realmente foi um erro de digitação e podem considerar pacotes com 100 unidades conforme descrito no quadro de especificações mínimas para o Item 13
Pregoeiro	06/12/2021 16:10:37	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Senhor licitante, peço agilidade para darmos andamento ao certame.
05.836.559/0001-70	06/12/2021 16:10:46	e como não poderia ser diferente estaremos ajustando no envio do anexo com a proposta atualizada ao último lance
Pregoeiro	06/12/2021 16:10:53	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	06/12/2021 16:11:57	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Considerando a resposta ao chat da empresa de que houve realmente um erro de digitação, solicito que faça os ajustes na proposta, conforme segue:
Pregoeiro	06/12/2021 16:12:43	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - 6,5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua apresentação.
05.836.559/0001-70	06/12/2021 16:13:01	Agradecemos também e reafirmamos o valor de R\$ 91,90 para pacotes com 100 unidades de saco plástico transparente para cestas básicas medidas 50 x 80 cm
Pregoeiro	06/12/2021 16:13:31	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Corrigir a descrição do objeto com a indicação de 100 unid por pacote conforme informado no chat, pois tratou-se de erro de digitação.
05.836.559/0001-70	06/12/2021 16:13:45	Ok e estaremos procedendo com o solicitado
Pregoeiro	06/12/2021 16:14:35	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Apresentar o valor total com vírgula somente antes dos centavos e também por extenso conforme o item 10.4.
Pregoeiro	06/12/2021 16:14:40	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
Pregoeiro	06/12/2021 16:16:03	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - E por fim, deixar melhor apresentados os dados de identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefones, e-mail, dados bancários, separando de informações relativas ao produto ofertado, como marca e fabricante.

Pregoeiro	06/12/2021 16:16:34	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Abriremos o prazo de 30min para que a empresa envie a proposta com as correções solicitadas. O prazo encerra às 16:46.
Sistema	06/12/2021 16:16:42	Senhor fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
05.836.559/0001-70	06/12/2021 16:16:44	Sim
Pregoeiro	06/12/2021 16:17:36	Para ANA LUIZA SOUZA KLEIN - Suspendemos esta sessão até às 17h.
Pregoeiro	06/12/2021 16:18:00	Reabertura da sessão: dia 06/12 às 17h.
Sistema	06/12/2021 16:24:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA LUIZA SOUZA KLEIN, CNPJ/CPF: 05.836.559/0001-70, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	06/12/2021 17:00:30	Sessão reaberta.
Pregoeiro	06/12/2021 17:01:30	Procedemos a análise da proposta da licitante ANA LUIZA SOUZA KLEIN.
Pregoeiro	06/12/2021 17:01:48	A proposta da licitante ANA LUIZA SOUZA KLEIN está de acordo com o previsto no edital. Faremos a aceitação da mesma.
Pregoeiro	06/12/2021 17:02:58	Passaremos agora à análise da documentação de habilitação da licitante ANA LUIZA SOUZA KLEIN.
Pregoeiro	06/12/2021 17:03:16	A documentação de Habilitação está também dentro das conformidades. Faremos a Habilitação da empresa.
Pregoeiro	06/12/2021 17:03:33	Após a fase de habilitação, o sistema abrirá prazo para cadastro de INTENÇÃO DE RECURSO por 30 minutos e após este prazo, os prazos recursais serão abertos e a sessão será encerrada.
Pregoeiro	06/12/2021 17:03:37	Na sequência acontecerá a Adjudicação e Homologação.
Pregoeiro	06/12/2021 17:03:58	Lembramos, que após homologado o processo, o sistema (Comprasnet) enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que querendo, façam a adesão ao Cadastro de Reserva do Item, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado
Pregoeiro	06/12/2021 17:04:14	As rotinas para formação do Cadastro de Reserva que cabem aos fornecedores estão dispostas da página 6 (seis) em diante no manual, acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manuais-passo-a-pasoo/formacao-cadastro-reserva-srp.pdf .
Pregoeiro	06/12/2021 17:04:28	Em seguida o Processo será enviado para o setor de Registro de Preços.
Pregoeiro	06/12/2021 17:04:47	Em Registro de Preços será emitida a Ata de Registro de Preços e finalizado o processo, obrigada.
Sistema	06/12/2021 17:08:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/12/2021 17:10:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/12/2021 às 17:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/11/2021 10:02:53	
Abertura da sessão pública	06/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/12/2021 09:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/12/2021 09:43:05	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/12/2021 17:08:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/12/2021 17:10:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/12/2021 às 17:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas do dia 06 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SANDRA ELISA MIOSSO
Pregoeiro Oficial

DOUGLAS ALESSANDRO NAVA
Equipe de Apoio



Voltar





FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

“CHECK LIST PREGOEIRO”

Processo nº: 23292.031188/2021-12

Pregão nº: 106/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Plásticos para o IFSC.

Campus/Pró-Reitoria: Caçador

PREGÃO ELETRÔNICO: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

Informação: Considerando o que leciona o §1º do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, os documentos da fase externa do presente listados como **INFO1** foram juntados ao presente processo e estão disponíveis no ComprasNet, podendo ser consultados pelo link:

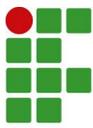
<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>.

ADM	PREG	S	N	EP	NA
Administração	Pregoeiro e Equipe Apoio	Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório		S/N/EP ou NA	PÁGINA
1. As cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas (art. 4º, IV da Lei 10.520/2002)(Edital, Comprovante da transferência do Edital p/ COMPRASNET, Publicação do extrato do Edital no DOU)	PREG	Sim	219-264
a) No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo , a indicação do local, dias e horários em que o edital poderá ser obtido na íntegra, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	PREG	Sim	264
2. Consta no processo comprovante de publicação em jornal de circulação: 1 – Para Pregão Eletrônico Tradicional – a) acima de R\$ 650.000,00 – local; b) acima de R\$ 1.300.000,00 – regional ou nacional. 2 – Para Pregão Eletrônico por SRP – independente de valor – circulação regional ou nacional. (extrato do EBC – Não é mais obrigatório, após MP 896 de 06/09/2019)	PREG	N/A	-
3. Ocorreu alteração do pregoeiro, causando divergência da portaria e certificado constantes no início do processo? (havendo alteração de pregoeiro deve constar portaria e os certificados de todos que atuaram durante a sessão)	PREG	Não	-
4. Consta no processo pedidos de esclarecimento? Os pedidos de esclarecimento técnico foram encaminhados ao requisitante do material/serviço? (o prazo para pedidos de esclarecimento é até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e resposta 2 dias úteis) (e-mail)	PREG	Não	-
5. Houve Impugnação do Edital? (o prazo para impetrar a impugnação é de até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e prazo para resposta é de dois dias úteis do recebimento) (e-mail)	PREG	Não	-



6. Consta no processo respostas aos pedidos de impugnação, questionamentos e esclarecimentos? (Os pedidos de esclarecimento relevantes, a impugnação e a resposta do pregoeiro devem ser inclusos no sistema COMPRASNET) (comprasnet)	PREG	N/A	-
7. No caso de alterações no Edital, após a publicação:			
a) Em se tratando de alterações superficiais ou correções : o Edital foi alterado no Sistema COMPRASNET, no site do IFSC,? Foi incluso no aviso/esclarecimentos no Sistema COMPRASNET?	PREG	N/A	-
b) Ocorreu alterações que afetem a proposta de preços ou a participação de licitantes (habilitação)? anulação do Pregão no caso de ilegalidade? revogação por conveniência/oportunidade, ou ainda, a reabertura de prazo por igual período (republicação do Edital), com as alterações necessárias?	PREG	N/A	-
c) No caso de haver republicação do Edital : foram impressos todos os documentos que deram origem aos fatos, com as respostas, repassando as informações a todos que retiraram o Edital? (Depois repetir todos os procedimentos listados nos itens 01 a 05.)	PREG	N/A	-
8. Constam no processo os comprovantes de termo de retirada do Edital enviado pelas empresas? (e-mail, fax)	PREG	Não	-
10. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	PREG	Sim	-
a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, havendo a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002? E consta CNDT unificado ao SICAF? (Níveis III e IV SICAF ou certidões federais, estadual e municipal)	PREG	Sim	268-272
b) Certidões Negativas em Consulta unificada no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou, caso positiva, consulta detalhada no CEIS, CNIA, CNJ, CNEP	PREG	Sim	266-267
11. Os originais das propostas e dos documentos de habilitação do licitante vencedor estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93)? (Não obrigatório - Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital.)	PREG	N/A	-
a) Os documentos de aceitação e habilitação (cadastrados previamente) e complementares (anexos) que estão anexados no processo, respeitam a ordem ALFABÉTICA da razão social do participante, por empresa habilitada , depois as empresas com propostas desclassificadas ou inabilitadas? (cópias (fax ou e-mail) dos documentos enviados durante a sessão, juntas dos originais, caso possua, de cada empresa);	PREG	Sim	273-277
12. A ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º, XII, do Decreto nº 10.024/2019): ATA DO SISTEMA COMPRASNET, consta no processo?	PREG	Sim	278-290
a) Iniciou à sessão estabelecendo os procedimentos a serem adotados? (organizar um banco de mensagens padrão a ser utilizado em todos os pregões. Digitar o texto, em outro arquivo, antes de incluir no sistema, para evitar informações incorretas ou interpretações dúbias.)	PREG	Sim	278-290
b) Foi registrado no chat alguma especificidade do pregão como, por	PREG	Não	-



exemplo, prazos diferenciados, necessidades de instalação, entre outros?			
c) Efetuou-se a avaliação inicial das propostas para identificar as que estão em desacordo com o Edital. Todas as desclassificações no sistema com justificativas fundamentadas e citando o item do Edital. (ver manual procedimentos sessão do pregão).	PREG	Sim	
d) Ocorreu a necessidade de cancelamento de itens , identificados antes da sessão do pregão, com informações no Chat do motivo e procedeu-se o cancelamento das propostas apresentadas para o item, antes de iniciar a fase de lances.	PREG	Não	
e) Houve a necessidade da área técnica avaliar as especificações, ANTES da fase de lances? (junto ao item "c") ;	PREG	Não	
f) Os itens foram abertos para fase de lances?	PREG	Sim	
g) Ocorreu o acompanhamento dos lances dos licitantes, verificando se não houve erros (comprováveis).	PREG	Sim	
h) Os licitantes foram motivados a efetuarem lances , nos itens com valores acima do estimado.	PREG	Sim	278-290
i) Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	PREG	Sim	278-290
j) Nas licitações compostas por grupos foi impressa a classificação dos fornecedores (tela da sessão do COMPRASNET – consulta na opção Visualizar Propostas/Lances – na visualização da ata logado como pregoeiro)	PREG	N/A	-
k) Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	PREG	Sim	
l) Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação, o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? (exemplo, desempate de ME/EPP)	PREG	N/A	-
m) Verificou-se a existência de itens com o valor acima do estimado, inclusive nos itens agrupados, ocorrendo a negociação dos valores ?	PREG	Não	-
n) Ocorreu a desclassificação de proposta por estar com o preço final acima do estimado , não havendo interesse do licitante em negociar (após a concluída a fase de lances)	PREG	Sim	-
o) Efetuou-se a definição do prazo para envio da proposta e documentos complementares, mantendo o mesmo prazo para todos os licitantes? (anexos)	PREG	Sim	278-290
p) Procedeu-se a conferência da proposta encaminhada por anexo, com as informações de marca e modelo registradas no sistema COMPRASNET?	PREG	Sim	
q) Houve a necessidade de encaminhar as propostas para a avaliação da área técnica ?	PREG	Não	-
r) Houve a necessidade de solicitar prospecto ?	PREG	Não	-
s) Houve a necessidade de solicitar amostra e suspensão da sessão para aguardar envio e avaliação?	PREG	Não	-
t) Procedeu-se a aceitação das propostas , após avaliadas por escrito da área técnica, se houve a necessidade de sua avaliação?	PREG	Sim	278-290
u) Verificou-se a existência de itens com o valor inexequível , inclusive nos itens agrupados, necessitando a comprovação da exequibilidade através da planilha de composição de preços ou notas fiscais comprovando que a	PREG	Não	



empresa já entregou o item ao preço ofertado?			
v) Procedeu-se a recusa de propostas das licitantes, com a informação fundamentada no chat, apresentando o item do edital que não foi atendido?	PREG	Sim	278-290
w) Verificou os documentos de habilitação postados junto à proposta inicial, no COMPRASNET?	PREG	Sim	Compra s.gov
w.1) Houve necessidade de solicitação de documentos de habilitação complementares?	PREG	Sim	Compra s.gov
w.2) Houve necessidade de solicitação de originais? Suspendeu-se a sessão para aguardar a proposta e documentações originais (3 dias úteis) para habilitação.	PREG	Não	-
x) Verificou-se a impressão e validade das certidões do SICAF, e unificada do TCU das licitantes vencedoras?	PREG	Sim	
y) Retornou-se a sessão e, não havendo entrega de documentos originais ou com pendências , cancelou-se a aceitação dos itens com problemas e chamou-se a próxima classificada.	PREG	N/A	-
z) Realizou-se os ajustes necessários e a habilitação dos licitantes (caso alguma proposta tenha sido enviada retificada, ou com preço reduzido)?	PREG	Sim	Compra s.gov
aa) Ocorreu a informação no chat para o prazo para intenção recursal concedido (prazo mínimo é de 30 min conforme orientação do TCU)	PREG	Sim	Compra s.gov
ab) Houve intenção de recurso? Foi analisada a fundamentação da licitante, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso?	PREG	Não	-
ac) No caso de rejeição da intenção de recurso, registrou-se o motivo?	PREG	N/A	
ad) Na aceitação da intenção, foi concedido o prazo para apresentação de razão em até 3 dias úteis, contrarrazões em 3 dias úteis e decisão do órgão em até 5 dias úteis (total de 11 dias úteis)?	PREG	N/A	
ae) Ocorreram itens desertos e/ou fracassados?	PREG	Sim	
af) O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	PREG	Sim	278-290
ag) A sessão foi encerrada de acordo com as orientações legais e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Compras?	PREG	Sim	278-290
13. Recurso no Sistema (COMPRASNET)			
a) Houve apresentação de recurso no Sistema, sendo impresso e incluído no processo?	PREG	Não	-
b) Ocorreu a apresentação de contrarrazões, sendo impresso e incluído no processo?	PREG	N/A	-
c) A fundamentação do pregoeiro consta do processo e foi incluída no sistema do COMPRASNET? (imprimir as informações do sistema)	PREG	N/A	-
d) A manifestação do Reitor foi incluída no processo e no sistema COMPRASNET?	PREG	N/A	-
e) o Termo de Julgamento foi anexado ao processo? (se o recurso for indeferido)		N/A	-
14. Em caso de Habilitação na fase de Ata Complementar , repetiu-se as consultas e procedimentos de aceitação e habilitação, e anexou-se os documentos da nova empresa no processo?	PREG	N/A	-
15. ATA COMPLEMENTAR DO SISTEMA COMPRASNET, consta no	PREG	N/A	-



processo?			
16. Repetiu-se os prazos, procedimentos e impressões dos documentos referentes aos Recursos da fase da Ata Complementar ?	PREG	N/A	-
18. O relatório das Declarações (menor, independência de proposta, fato superveniente, ciência do Edital e ME/EPP) foram impressos e incluídos no processo?	PREG	Não	Compra s.gov
19. Consta o Resultado por Fornecedor ?	PREG	Não	Compra s.gov
20. Termo de Adjudicação foi anexado ao processo?	PREG	Não	Compra s.gov
21. Termo de Homologação foi anexado ao processo?	PREG	Não	Compra s.gov
22. Ata de Formação de Cadastro de Reserva	PREG	N/A	-
23. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)	PREG	Não	
24. Houve, por parte do pregoeiro, o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? (memorando de penalização conforme modelo da Intranet)	PREG	Não	-
25. Executou os procedimentos no SIPAC, cadastro/verificação de fornecedores, julgamento das propostas e encaminhamento para o setor responsável pela continuidade do processo? (SRP ou Contratos)	PREG	Sim	
26. Encaminhou cópia da proposta, portaria de fiscal e empenho ao setor de contratos do IFSC para elaboração do contrato? (obrigatório para pregão tradicional COM contrato)	PREG	N/A	
27. Encaminhou solicitação de fornecimento ao licitante (e-mail), com cópia do empenho? (obrigatório para pregão tradicional SEM contrato).	PREG	N/A	
28. Recurso Administrativo: PREENCHER SOMENTE EM CASO DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO – FORA DO COMPRASNET:			
a) Ocorreu a apresentação de recurso administrativo?	ADM	Não	-
b) Em caso afirmativo, o parecer do pregoeiro consta do processo?	ADM	N/A	-
c) O Reitor apresentou manifestação quanto ao recurso administrativo?	ADM	N/A	-
d) A resposta foi encaminhada para a licitante requerente?	ADM	N/A	-

Preenchido em 07/112/2021 por Sandra Elisa Miosso - SIAPE 1059239